Portaria nº...../2007

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o princípio licitatório norteia a atividade pública para aquisição de bens e serviços;

Considerando que é necessário coibir as aquisições direitas de bens e serviços;

Considerando os princípios da legalidade e moralidade como norteadores do princípio da segurança

Av. do Contorno, s/n - CEP 78.335 - 000 – COLNIZA/ MT **- C.N.P.J. 04.213.687/0001-02**
Fone/Fax: (66) 3571- 205 - (66) 3571- 1759 / 1315
e-mail: pmc.colniza@gmail.com

Lei n° 310/2007

Súmula:

Altera o Art. 1°. da lei n°. 162-2/2004 que trata dos Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais do Município de Colniza – MT, e dá outras providencias.

Adir Ferreira de Souza, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de sua atribuições legais, faz sabe que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei 162-2/2004 passa ate a seguinte redação: " **Art. 1°** - Ficam os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, do Município de Colniza-MT. a que se refere o Art.29, V, da **Constituição Federal,** fixados nos valores abaixo consignados:

PREFEITO6.500,00.
VICE-PREFEITO.....3.900,00.
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.....2.800,00.

Art. 2º – Os subsídios de que trata a presente Lei, são fixados em parcela única, obedecidas às disposições contidas no Art. 37, X e XI, art. 39, § 4º obedecido em qualquer caso, o disposto no art. 37. X e XI - Art. 169 todos da **Constituição Federal**. e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 272/2006 e Art. 19 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 30 de julho de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adir Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 30/07/2007 a 30/08/2007.

Francisco Aguiar Oliveira
Secretário Municipal de Administração